

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM
REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DE ANALISTA ADMINISTRATIVO
E DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 26/2006 – ANS/MS, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar torna pública a **convocação para a perícia médica** do candidato que se declarou portador de deficiência, Alberto Carlos Osorio Dias, inscrição n.º 00019672, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, de Analista Administrativo e de **Técnico Administrativo** do Quadro Permanente da ANS.

1 Convocação para a perícia médica, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato.

LOCAL: Rua México, 128 – sobreloja 13, Pólo Central, Ministério da Saúde, Rio de Janeiro – RJ.

DATA: 20/09/2006 **HORÁRIO:** 11 horas.

INSCRIÇÃO: 00019672,

NOME: Alberto Carlos Osorio Dias.

CARGO CONCORRIDO: Técnico Administrativo

2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica verificará a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, observado o disposto no Decreto Federal n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

2.2.1 O referido laudo não será devolvido ao candidato.

2.3 A inobservância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4 Caso seja verificado que o grau de deficiência é incapacitante para o cargo, o candidato será eliminado do concurso.

2.5 As vagas definidas no subitem 4.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 No dia de realização da perícia médica, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade **original**.

3.2 O candidato que não apresentar o **documento de identidade original** será automaticamente eliminado do concurso.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia médica com **antecedência mínima de trinta minutos** do horário fixado para o seu início.

3.4 Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da perícia médica após o horário fixado para o seu início.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não-comparecimento no dia de realização da perícia médica, na data e no local estipulados neste edital, implicará a perda do direito de concorrer nessa condição.

3.6 Não será aplicada perícia médica, em nenhuma hipótese, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.7 No dia de realização da perícia médica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.

3.8 O resultado na perícia médica do candidato relacionado neste edital será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>, na data provável de 02 de Outubro de 2006

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor-Presidente da ANS